"Vereador Rubens Xavier de Lima" Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

PROJETO DE LEI N² 510 /2024.

- Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

As comissões.

B 1/20

"Dispõe sobre denominação de uma Rua Euclides Gabriel Pinto, no Bairro do Salto e dá outras providências."

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1 - Fica denominada como "Rua Euclides Gabriel Pinto", localizada no Bairro do Salto , que tem seu início na Rodovia Júlio del Fablo, km 23 com extensão de 2200 metros, com 7 metros de largura, já sendo atendida por rede elétrica, fazendo parte da malha viária do município, conforme croqui em anexo.

Art. 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

JAIR MARMELO CARDOS DE OLIVEIRA VEREADOR

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM DE DEZOZA
PRESIDENTE 12 SECRETÁRIO

Vereador

Jair Marmelo Cardoso de Oliveira Bairro Vargem do Salto – Ibiúna – SP – 18150-000

Fone: (15) 3241-1266 / 99719-0056

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

"Vereador Rubens Xavier de Lima" Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

| PROJETO DE LEI | / 2024 – Dispõe sobre Denominação de RUA Euclides Gabriel |
|----------------|---|
| Pinto. | |

JUSTIFICATIVA

Euclides Gabriel Pinto, 66 anos, filho de Manuel Gabriel Pinto e de Ana Gabriel Machado. Veio a óbito 20/04/2006.

Euclides fez a diferença pelo que segue abaixo:

Começou a trabalhar desde muito cedo na lavoura com os seus pais, e com o passar dos anos essa se transformou sua profissão, Agricultor.

Euclides sempre foi muito amável com todos, amigos e vizinhos, e apesar de tido uma sua vida muito simples, deixou um legado de bons ensinamentos, de amor, de respeito e fé.

Então, numa justa homenagem ao cidadão Euclides, apresentamos este projeto, para o qual pedimos a aprovação dos nobres.

SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA VEREADOR

Vereador Jair Marmelo Cardoso de Oliveira Bairro Vargem do Salto – Ibiúna – SP – 18150-000 Fone: (15) 3241-1266 / 99719-0056 REPUBLICA FUDERATIVA DO BRASIL ROTASTROTONAL TOAS PERSONAS NA PERATS

CERTIFIC DE SETTE

EULITHES GAPRIEL PINTO

114900.01.55,2006.4,00014.054,0007205-70

POCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR 10,775,450.5.566730 25m

ATA E HORA DO FALECIMENTO

OF AL DE FALECTHENTO

ten s weeks . (D.D. Horacas)

ERULIAMENTO/CREMACAD

DECLARANTE

CHALLER FOR MUNICIPAL FARQUE da RODUE GASRIEL PINED

NOME E NOMERO DE DOCUMENTO DO MEDICO QUE ATESTOU O SBITO

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de interdições e Tutelas da Sedevil TE



Google Maps



Imagens ©2024 Airbus, CNES / Airbus, Maxar Technologies, Dados do mapa ©2024 200 m

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIA

Considerando que o Vereador Jair Marmelo Cardoso de Oliveira apresentou para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 508 de 2024 que "Dispõe sobre de nominação de uma Rua José Cupertino da Silva, no Bairro do Salto e dá outras providências.":

Considerando que o Vereador Jair Marmelo Cardoso de Oliveira apresentou para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 509 de 2024 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua Acelina Boava de Oliveira, no Bairro do Verava e dá outras providências.";

Considerando que o Vereador Jair Marmelo Cardoso de Oliveira apresentou para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 510 de 2024 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua Euclides Gabriel Pinto, no Bairro do Salto e dá outras providências.";

Considerando que o Vereador Jair Marmelo Cardoso de Oliveira apresentou para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 511 de 2024 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua Roque Gabriel Pinto, no Bairro do Salto e dá outras providências.";

Considerando que o Vereador Jair Marmelo Cardoso de Oliveira apresentou para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 512 de 2024 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua José Vieira Ruivo, no Bairro do Murundu e dá outras providências.";

Considerando que o Vereador Armelino Moreira Júnior apresentou para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 513 de 2024 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua Gilberto Arabicano, no Lageadinho e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 06 de dezembro de 2024 o Projeto de Lei nº. 514 de 2024 que "Dispõe sobre a concessão de subvenção à entidade Banda Marcial Independente de Ibiúna.";

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 06 de dezembro de 2024 o Projeto de Lei nº. 515 de 2024 que "Reestrutura o Conselho Municipal de Políticas Culturais da Estância Turística de Ibiúna.":

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 06 de dezembro de 2024 o Projeto de Lei nº. 516 de 2024 que "Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura da Estância Turística de Ibiúna, e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 06 de dezembro de 2024 o Projeto







de Lei nº. 517 de 2024 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024 e a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2024 e dá outras providências.":

Considerando que a Mesa da Câmara apresentou na presente data o Projeto de Lei nº. 519/2024 que "Dispõe sobre a extinção de cargos na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna."

Considerando que o Vereador Jair Marmelo Cardoso de Oliveira apresentou para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 520/2024 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua Iracy Cardoso de Oliveira, no Bairro do Salto e dá outras providências."

Considerando que o Vereador Jair Marmelo Cardoso de Oliveira apresentou para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 521/2024 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua Braz Francisco Pedroso, no Bairro do Vieirinha e dá outras providências."

Considerando que o Vereador Jair Marmelo Cardoso de Oliveira apresentou para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 522/2024 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua Carmelino Vieira Cordeiro, no Bairro do Lageado e dá outras providências."

Considerando que o Vereador Jair Marmelo Cardoso de Oliveira apresentou para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 523/2024 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua Cristiano Alves Cordeiro, no Bairro do Salto e dá outras providências."

Considerando que o Vereador Jair Marmelo Cardoso de Oliveira apresentou para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 524/2024 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua José Vieira Aranha, no Bairro do Salto e dá outras providências."

Considerando que o Vereador Jair Marmelo Cardoso de Oliveira apresentou para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 525/2024 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua José Soares, no Bairro do Puri e dá outras providências."

Considerando que o Vereador Jair Marmelo Cardoso de Oliveira apresentou para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 526/2024 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua Ramiro Vieira Ribeiro, no Bairro do Vieirinha e dá outras providências."

Considerando que o Vereador Jair Marmelo Cardoso de Oliveira apresentou para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 527/2024 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua Benedito Vieira Ribeiro, no Bairro do Vieirinha e dá outras providências."





Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 528 de 2024 que "Autoriza o Poder Executivo a atualizar o IPTU (Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana) da Estância Turística de Ibiúna.":

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 529 de 2024 que "Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 530 de 2024 que "Autoriza o Poder Executivo a atualizar a Unidade Fiscal do Município de Ibiúna – UFMI e dá outras providências.";

Considerando que o Vereador Armelino Moreira Júnior apresentou para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Decreto Legislativo nº. 12 de 2024 que "Concede o Título de Cidadão Ibiunense ao Ilustríssimo Senhor Vitor Lippi.";

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro do Salto, com o nome do Sr. José Cupertino da Silva, prestando com isso uma homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, saneamento básico, correios e telefonia, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome, sendo de grande importância a denominação aos moradores que residem no local descrito no artigo 1º. da proposição;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro do Verava, com o nome da Sra. Acelina Boava de Oliveira, prestando com isso uma homenagem a ilustre senhora, de família conhecida no bairro, de currículo justo, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefonia, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro do Salto, com o nome do Sr. Euclides Gabriel Pinto, prestando com isso uma homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, de currículo justo, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefonia, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro do Salto, com o nome do Sr. Roque Gabriel Pinto, prestando com isso uma homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, de currículo justo, e também visando facilitar o







cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefonia, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome:

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro do Murundu, com o nome do Sr. José Vieira Ruivo, prestando com isso uma homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, de currículo justo, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefonia, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro Lageadinho, com o nome do Sr. Gilberto Arabicano, prestando com isso uma homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, de currículo justo, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefonia, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome;

Considerando que a concessão de subvenção a Associação Banda Marcial de Ibiúna proporcionará mais recursos a instituição, repercutindo na melhor formação de jovens músicos em nosso município, promovendo a difusão cultural com aporte para a manutenção e crescimento do projeto, sendo que a Banda Marcial oferece instrução musical à crianças e jovens há cerca de 18 anos no Município de Ibiúna;

Considerando a necessária autorização legislativa para reestruturar o Conselho Municipal de Políticas Culturais da Estância Turística de Ibiúna, constituindo órgão colegiado junto à Secretaria de Cultura e Turismo, responsável pela integração de esforços entre o Poder Público e Sociedade Civil de caráter consultivo e deliberativo, para assessoramento da municipalidade, no desenvolvimento cultural da Estância Turística de Ibiúna em consonância com o Plano Nacional de Cultura e o Sistema Nacional de Cultura, sendo necessário reestruturar o Conselho Municipal de Cultura de Ibiúna, em atenção a nova legislação nacional, como o Plano Nacional de Cultura e o Sistema Nacional de Cultura;

Considerando a necessária autorização legislativa para dispor sobre o Sistema Municipal de Cultura da Estância Turística de Ibiúna, com o objetivo de regular no âmbito da Estância Turística de Ibiúna, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura – SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais, com a aprovação consolidando a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura, através do Ministério da Cultura, configurando sua aptidão para aderir ao Sistema conforme determina a Lei Federal nº. 14.835/2024:



Considerando a necessária autorização legislativa para abertura no orçamento programa do exercício de 2024 de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária:- 02.10 - Secretaria Municipal de Saúde - 02.10.02 - Atenção Básica - 10.301.1001.2069 -Programa Saúde da Família da ficha 330 da unidade orçamentária 02.10.02, funcional programática 10.301.1001.2069, natureza de despesa 3.3.90.39, destinação recurso 1.310 - R\$ 700.000,00, sendo a origem dos recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) na seguinte conta de receita:- Excesso de Arrecadação fonte de recurso 1.110, ficha 15 - 1114.51.1.4.00 - Imposto s/serv. qualquer natureza – ISSQN – D.A. R\$ 700.000,00, sendo necessária a aprovação para que a Prefeitura de Ibiúna possa empenhar as despesas com saúde do município, junto a Rede Básica para os meses de novembro e dezembro de 2024;

Considerando a necessária autorização legislativa para extinguir a partir de 01 de janeiro de 2025, 02 (dois) cargos de Assessor Parlamentar, de livre provimento, criados pela Lei Municipal nº. 2614 de 06 de junho de 2023, da estrutura organizacional da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna:

Considerando а necessária autorização legislativa denominar rua localizada no Bairro do Salto, com o nome do Sr. Iracy Cardoso de Oliveira, prestando com isso uma homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, de currículo justo, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefonia, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome;

Considerando a necessária autorização denominar rua localizada no Bairro do Vieirinha, com o nome do Sr. Braz legislativa para Francisco Pedroso, prestando com isso uma homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, de currículo justo, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefonia, e com a homenagem proposta perpetuaremos

Considerando a necessária autorização denominar rua localizada no Bairro do Lageado, com o nome do Sr. Carmelino Vieira Cordeiro, prestando com isso uma homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, de currículo justo, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefonia, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome;

Considerando a necessária autorização denominar rua localizada no Bairro do Salto, com o nome do Sr. Cristiano legislativa



Alves Cordeiro, prestando com isso uma homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, de currículo justo, e também visando facilitar cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefonia, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro do Salto, com o nome do Sr. José Vieira Aranha, prestando com isso uma homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, de currículo justo, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefonia, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome:

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro do Puri, com o nome do Sr. José Soares, prestando com isso uma homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, de currículo justo, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefonia, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro do Vieirinha, com o nome do Sr. Ramiro Vieira Ribeiro, prestando com isso uma homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, de currículo justo, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefonia, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro do Vieirinha, com o nome do Sr. Benedito Vieira Ribeiro, prestando com isso uma homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, de currículo justo, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefonia, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome;

Considerando a necessária autorização legislativa para atualização do IPTU – Imposto sobre a propriedade predial e territorial do Município de Ibiúna pelo índice de inflação verificado no período de 2024, visando corrigir o valor desta receita, que reverterá na execução de obras e benfeitorias para toda a população do município de Ibiúna;

Considerando a necessária autorização legislativa para conceder a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais da Estância Turística de Ibiúna, sendo que a revisão geral anual de salários é prerrogativa constitucional, e visa corrigir as perdas inflacionárias, proporcionando maior poder de compra aos colaboradores diretos da

1

Prefeitura e Câmara Municipal, bem como aos inativos e profissionais do magistério;

Considerando que a atualização da UFMI – Unidade Fiscal do Município de Ibiúna visa atender a Lei de Responsabilidade Fiscal no tocante a renuncia de Receita, e, a atualização da UFMI tem por objetivo de corrigir o valor das receitas arrecadadas, sem causar prejuízo as benfeitorias que serão realizadas à população, com o novo valor da Unidade Fiscal que será revalorizado;

Considerando a necessária autorização para concessão de Título de Cidadão Ibiunense ao Senhor Vitor Lippi, pessoa de currículo justo e relevante, sempre atento as necessidades do Município de Ibiúna na questão de benfeitorias;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529 e 530 de 2024, e Projeto de Decreto Legislativo nºs. 12 de 2024 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Detam in the VERGALOR

WERGALOR

Jew Spirit Comment of the Comment





"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266 www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI №. 510 de 2024 AUTORIA:- VEREADOR JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA RELATOR: VEREADOR RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE. SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Vereador Jair Marmelo Cardoso de Oliveira apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 510 de 2024 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua Euclides Gabriel Pinto, no Bairro do Salto e dá outras providências."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original. quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro do Salto, com o nome do Sr. Euclides Gabriel Pinto, prestando com isso uma homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, de currículo justo, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefonia

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Segurança Pública e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 10 DE

DEZEMBRO DE 2024.

RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE VICE-PRESIDENTE

MEMBRO

LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266 www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer Conjunto ao Projeto de Lei nº. 510 de 2024 - fls. 02

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO VICE - PRESIDENTE

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES MEMBRO

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES
PRIVADAS

RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA VICE - PRESIDENTE

LUÍZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA MEMBRO



Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 468/2024

"Dispõe sobre denominação de uma Rua Euclides Gabriel Pinto, no Bairro do Salto e dá outras providências."

PAULO KENJI SASAKI Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "Rua Euclides

Gabriel Pinto", localizada no Bairro do Salto, que tem seu início na Rodovia Júlio Dal Fabro, Km 23 com extensão de 2200 metros, com 7 metros de largura, já sendo atendida por rede elétrica, fazendo parte da malha viária do Município, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE

> ARMELINO MOREIRA JÚNIOR PRESIDENTE

FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO 1º VICE-RESIDENTE

LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA 2º VICE-PRESIDENTE

WALMIR BORTOLOTTO JUNIOR 1 SECRETÁRIO

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA 2º SECRETÁRIO



"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 387/2024

Ibiúna, 11 de dezembro de 2024.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 468/2024, referente Projeto de Lei nº. 510 de 2024 de autoria do Vereador Jair Marmelo Cardoso de Oliveira, que "Dispõe sobre denominação de uma Rua Euclides Gabriel Pinto, no Bairro do Salto e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 10 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração

Atenciosamente,

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR PRESIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SR. PAULO KENJI SASAKI DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA. N E S T A.

Clercodia 06/01/25



Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 - Ibiúna - SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266 www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 510 de 2024 de autoria do Vereador Jair Marmelo Cardoso de Oliveira foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 10 de dezembro de 2024, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, disponibilizado no site da Câmara, e à disposição das comissões para exararem parecer.

Certifico mais o Projeto de Lei nº. 510 de 2024 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 10 de dezembro de 2024 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico ainda, colocado em votação nominal pelo sistema eletrônico de votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 10 de dezembro de 2024 o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº. 510 de 2024 foi aprovado por treze votos favoráveis e dois contrários dos Vereadores Walmir Bortolotto Júnior e Rozi Aparecida Domingues Soares Machado; e após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Maio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas.

Certifico que devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial e a apresentação de parecer pelas Comissões foi colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 10 de dezembro de 2024 em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 510 de 2024, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(a). Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 510 de 2024 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 468/2024, encaminhado através do Ofício GPC nº. 387/2024 de 11 de dezembro de 2024.

Ibiúna, 06 de janeiro de 2025.

AMÁURI GABRIEL VIEIRA SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO